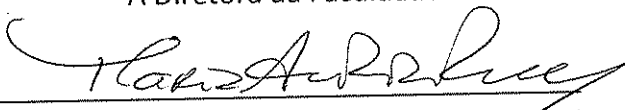


**REGULAMENTO INTERNO****2015****Utilização de Cadernetas da CP para Deslocações Oficiais**

1. Para proceder à utilização da Caderneta de Viagem “Cheque Trem” da CP o(a) funcionário(a) deverá solicitar essa utilização em Ofício à Direção da FMUP.
2. O ofício deverá conter os seguintes pontos:
  - a) Data da deslocação;
  - b) Motivo da deslocação;
  - c) Enquadramento Institucional;
  - d) Autorização da deslocação pelo Diretor do Departamento (Académico/Não-académico);
  - e) Pedido de equiparação a bolsheiro, quando adequado;
  - f) Deve ser anexado documento comprovativo da referida deslocação.
3. As deslocações efetuadas com a caderneta da CP, só são autorizadas para representação da FMUP;
4. Está excluída a cedência de Caderneta de Viagens para deslocações referentes a projetos de investigação (pagamento assegurado com verba do projeto, ou receitas próprias);

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 11 de dezembro de 2014

A Diretora da Faculdade



(Prof.<sup>ª</sup> Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira)